

ASSEMBLEIA REGIONAL
COMISSÃO PERMANENTE DOS ASSUNTOS POLÍTICOS E ADMINISTRATIVOS

89/01/16

Relatório e Parecer da Comissão para os Assun-
tos Políticos e Administrativos sobre a pro-
posta de Decreto-Regional referente a "Inves-
timentos Intermunicipais".

A Comissão reunida na sede da Assembleia Regional nos dias 15 e 16 de Janeiro, ouvido o Secretário Regional da Administração Pública, emi-
te, por unanimidade, nos termos do artigo 115º do Regimento, quanto à propos-
ta em epígrafe o seguinte parecer:

- 1) A proposta tem perfeito enquadramento jurídico na alí-
nea a) do nº 1 do artigo 229º da Constituição e muito
embora a matéria não se encontre referenciada no ar-
tigo 27º do Estatuto é enquadrável no nº 3 do artigo
233º da Constituição por se tratar de regulamentar os
critérios de utilização de Verbas constantes do Plano
Regional o que lhe confere o carácter de matéria de ex-
clusiva competência da Assembleia Regional e por conse-
quente igualmente integrada na a linha c) do nº 1 do ar-
tigo 26º do Estatuto.
- 2) A proposta visa estabelecer os critérios de aplicação
de investimentos intermunicipais e regulamentar o aces-
so por parte das Autarquias Locais ao mesmo.

Não existem dúvidas quanto à necessidade de tal medida e
a sua oportunidade é evidente.

Os investimentos intermunicipais referidos na proposta em
análise destinam-se a permitir o início, o prosseguimento ou a conclusão de al-
guns investimentos de maior reflexão na vida das populações, ou de características
mais gravosas para os princípios dentro de determinados sectores que se conside-
ram prioritários para a melhoria das condições de vida dos cidadãos.

Pelos motivos apresentados a Comissão recomenda a aprovação
da presente proposta de Decreto-Regional.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA REGIONAL

./.

Horta, 16 de Janeiro de 1981

O Presidente,
Ass: Fernando Faria

O Relator,
Ass: Carlos Teixeira